EDITAL Nº 03/2017, de 26 de Setembro de 2017

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, do Campus Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del Rei —UFSJ—, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao seu Curso de Doutorado em Ciências da Saúde, referente ao período de março de 2018 a fevereiro de 2022, observando os aspectos a seguir nomeados.

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de **12 (doze)**, sendo 8 (oito) para a área de concentração em Saúde Coletiva, 3 (três) para a área de concentração em Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP) e 1 (uma) vaga para a área de concentração em Substâncias Bioativas (SB).
Parágrafo único A lista dos professores orientadores por Área de Concentração encontra-se no ANEXO I do presente Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos e pela Resolução 042/2012/CONSU/UFSJ de 02/10/2012 (http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/ppgcs/Res042-Consu2012-NormasEditaisMestradoeDoutorado.pdf), não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

Art. 3º As inscrições serão realizadas no período de **25 a 27 de outubro de 2017**, das 9h às 11h e de 14h às 16h.

Art. 4º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

Parágrafo único Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (37) 3221-1402; *e-mail* ppgcs@ufsj.edu.br; e *site* do Programa (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs), conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º Poderão se inscrever candidatos portadores do título de Mestre, em cursos recomendados pela CAPES, com diploma emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§ 1º A comprovação de que trata o *caput* do presente artigo poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior (Coordenadores de Curso de Pós-Graduação recomendados pela CAPES), de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo finalize o Mestrado antes de realizar a matrícula institucional no curso de pós-graduação ora ofertado.

§ 2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de Mestrado, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 6º A inscrição será feita mediante requerimento através do preenchimento de formulário próprio, que se encontra disponível na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu e no *site* do Programa, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência no caso de candidatos estrangeiros;
II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);
III. Cópia do Diploma de Mestrado (realizado em Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES), ou Certidão de Conclusão de Curso Mestrado emitido pela Instituição na qual o título foi obtido;
IV. Atestado de previsão de conclusão de curso, emitido por instituição onde o candidato está matriculado, no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§1º do Art. 5° deste Edital). Aos selecionados, a matrícula estará condicionada à apresentação da cópia da ata da defesa da dissertação;
V. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;
VI. Uma fotografia recente tamanho 3x4;
VII. *Curriculum lattes* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado com cópias dos títulos e atividades relacionadas. O candidato deverá anexar ao volume encadernado o formulário de pontuação devidamente preenchido (ANEXO IV).
VIII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
IX. Proposta de pesquisa compatível com as linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs/apresentacao.php), com no máximo 10 páginas, formato A4, fonte Arial, tamanho 11, espaço 1,5, contendo: Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados Esperados, Viabilidade, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deverá ser entregue em (04) quatro vias.
X. Original e cópia do Certificado de aprovação em:

a) Exame de Proficiência na Língua Inglesa do CENEX/FALE/UFMG, nos termos da Resolução Nº 08/2008 do CEPE, expedido nos últimos três anos, com pontuação mínima de 60%, ou

b) *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou, *International English Language Test* – IELTS (mínimo de seis pontos) ou, *First Certificate in English* da Universidade de Cambridge, ou

c) Comprovante/declaração que foi aprovado, nos últimos 3 (três) anos, em teste de proficiência na língua inglesa para ser aprovado no mestrado.

§ 1º Os candidatos deverão obrigatoriamente indicar, no momento da inscrição, a área de concentração do PPGCS para a qual está se inscrevendo e sugerir um orientador credenciado no PPGCS com disponibilidade de vagas (segundo ANEXO I deste Edital).

§ 2º Os documentos apresentados sob forma de cópia deverão obrigatoriamente ser acompanhados dos originais para a devida autenticação no momento da inscrição.

§ 3º O certificado referente ao item X do artigo 6º poderá ser entregue no ato da matrícula, caso o candidato seja aprovado. Aqueles candidatos que forem aprovados e selecionados no processo seletivo e não entregarem o certificado de proficiência na língua inglesa no ato da matrícula serão eliminados do processo seletivo.

§ 4º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R$ 110,00 (cento e dez reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

- UG: 154069
- Gestão: 15276
- Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei
- Código do recolhimento: 288837
- Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público
- Número de referência: 201122017
- CPF: *do candidato*
- Nome: *do candidato*
- Valor principal: R$ 110,00
- Valor total: R$ 110,00.
- O preenchimento da GRU deve ser feito por meio do *site* do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 5º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/a-gestao-do-cadastro/a-gestao-do-cadastro-unico).

§ 6º A isenção deverá ser solicitada nos dias **10 e 11 de outubro de 2017**, mediante formulário de isenção, disponível no *site* do Programa, com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível.

§ 7º A isenção deverá ser solicitada das 8h às 11h e de 13h às 16h na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do Campus Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296.

§ 8º O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

§ 9º A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado até o **dia 16 de outubro de 2017** no *site* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

§ 10º O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no item 2.1 deste Edital.

§ 11º O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no §4º do Art. 6º deste Edital.

§ 12º O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 7º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 8º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa, desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 3º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde no endereço citado no Art. 4º deste Edital.

Parágrafo único - No caso da inscrição por via postal, os documentos comprobatórios enviados deverão ser acompanhados com a declaração de próprio punho, assinada, conforme modelo disponível no ANEXO II deste edital. Os documentos enviados via postal sem a referida declaração não serão aceitos. No ato da segunda etapa da seleção (Art. 13º, § 2º), os documentos originais dos candidatos que tenham feito a inscrição por via postal deverão ser apresentados para a devida autenticação, pela secretaria do Programa.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 9º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Art. 10º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde será publicada no *site* do Programa até dia **01 de novembro de 2017**.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, através de requerimento dirigido ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, no prazo de até **72 horas** contados a partir da publicação do resultado da homologação.

Art. 11º No ato da homologação das inscrições serão divulgados no *site* do Programa, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet, e no quadro de avisos do Programa de Pós-Graduação o local e horário de realização da defesa do projeto e da entrevista oral.

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art. 12º A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção de Doutorado designada pelo Colegiado, e constará de 2 (duas) etapas:

I. Avaliação do *Curriculum lattes* e histórico escolar, de acordo com o ANEXO III do presente Edital;

II. Defesa da proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição, seguida de arguição sobre o projeto de pesquisa e entrevista específica oral com o candidato, sendo observada também a afinidade com a área de concentração escolhida e disponibilidade para dedicação ao curso.

§ 1º Para fins de avaliação do *Curriculum lattes* serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde devidamente comprovadas. A pontuação do *Curriculum lattes* seguirá os critérios estabelecidos no **ANEXO III** deste edital.

Art. 13º A banca examinadora dos candidatos ao Doutorado será composta por quatro docentes: 3 (três) membros internos e 1 (um) externo ao programa indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do PPGCS.

§ 1º A primeira etapa consistirá da avaliação do *Curriculum lattes* conforme descrito no Art. 12, § 1º. O resultado desta etapa será divulgado até o dia **14 de novembro de 2017. Esta etapa é de caráter classificatório.**

§ 2º A segunda etapa consistirá na defesa de proposta de pesquisa, entregue no ato da inscrição, seguida da entrevista oral do candidato. Esta etapa ocorrerá entre os dias **20 de novembro e 01 de dezembro de 2017**. A sala, data e o horário no qual o candidato fará a defesa do projeto e entrevista será divulgada previamente, de acordo com o Art. 11º do presente Edital. A ordem das defesas seguirá a mesma ordem das inscrições. A defesa constará de uma apresentação oral de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) minutos pelo candidato. Em seguida Comissão Examinadora arguirá o candidato e fará a entrevista específica oral. Na defesa do Projeto será observada e avaliada a compreensão geral do candidato sobre o projeto, conhecimento e grau de ineditismo do tema a ser estudado, afinidade com as linhas de pesquisas do programa, atualização da literatura, conhecimento detalhado sobre a metodologia proposta para ser utilizada na pesquisa, viabilidade prática do projeto dentro do limite de tempo do curso, infraestrutura disponível e precisão das respostas aos questionamentos da comissão examinadora. A entrevista específica oral irá avaliar o desempenho acadêmico e atuação na pesquisa do candidato, baseados nas informações contidas e comprovadas no *Curriculum lattes* da Plataforma Lattes do CNPq e no histórico escolar, além da disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades do Programa. **Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório.** Para a apresentação do projeto será disponibilizado Data-show. Esta etapa será gravada.

§ 3º A cada uma das etapas será atribuída uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. O candidato que alcançar nota inferir a 6,0 (seis) pontos em alguma das etapas do processo seletivo será eliminado.

Art. 14 º Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média ponderada (média final) igual ou superior a 6,0 (seis). Para cálculo da média ponderada final, a etapa de avaliação do *Curriculum lattes* tem peso igual a 1 (um) e a etapa de defesa do projeto tem peso igual a 2 (dois).

§ 1º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas por professor orientador de acordo com o ANEXO I do presente Edital;

§ 2º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação e de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas por área de concentração previstas no Art. 1° deste Edital, sem ultrapassar o número de vagas disponíveis.

§ 3º Os resultados serão divulgados em ordem crescente de classificação do candidato.

§ 4º A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da nota final e de acordo com o número de vagas disponíveis para cada uma das áreas de concentração do PPGCS.

Art. 15º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art 1° desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art. 16º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde divulgará os resultados das diferentes etapas do processo seletivo segundo o cronograma abaixo:

- **até dia 14 de novembro de 2017** - resultado da análise do currículo *lattes*, referente à primeira etapa do processo seletivo;

- **até dia 04 de dezembro de 2017** - resultado da segunda etapa do processo seletivo com a classificação dos candidatos.

- até dia 13 de dezembro de 2017 – resultado final do processo seletivo e classificação dos candidatos.

Parágrafo único: Todos os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do Programa (http://www.ufsj.edu.br/ppgcs).

Art. 17º O candidato poderá recorrer do resultado à Comissão de Seleção, no prazo de 72 horas, contadas a partir da publicação do resultado de cada etapa.

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18º O resultado final será homologado pelo Colegiado, sendo publicado na Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu, até o **dia 13 de dezembro de 2017**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art. 19º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único - No caso da inscrição condicionada, prevista no §1º do Art. 5º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha concluído o Mestrado.

Art. 20º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE – da UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos;

§ 2º Caso sejam selecionados, os candidatos serão admitidos no presente Programa de Pós-graduação, desde que no período da matrícula inicial tenham concluído seus respectivos cursos de Mestrado;

§ 3º Em caso de desistência da matrícula, será feita convocação dos demais candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 21º A previsão para o início do curso é março de 2018.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 23º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I-Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
II- Chegar após o horário marcado para a realização das avaliações;
II- Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção.

Art. 24º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em 2018.

Art. 25º O Programa **não** dispõe de bolsas de estudo para todos os candidatos aprovados, assim, as bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

Art. 26º As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste edital.

Art. 27º Após iniciadas as provas, não será permitida a entrada de candidatos. O candidato que não estiver presente quando da chamada para a Defesa do Projeto e da Entrevista estará automaticamente desclassificado.

Art. 28º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para a participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§ 1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver comprovada a necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser usado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§ 2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será devidamente acompanhado pela banca examinadora ou por pessoa designada por ela.

Art. 29º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Divinópolis, 26 de setembro de 2017.

Profª Hérica de Lima Santos
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde
Universidade Federal de São João del Rei

ANEXO I - EDITAL Nº 03/2017

RELAÇÃO DE ORIENTADORES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

Professor	Área de concentração
André de Oliveira Baldoni	Saúde Coletiva
Clareci Silva Cardoso	Saúde Coletiva
Cláudia Di Lorenzo Oliveira	Saúde Coletiva
Danyelle Romana Alves Rios	Saúde Coletiva
Eduardo Sérgio da Silva	Saúde COletiva (SC) e Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
João Máximo de Siqueira	Substâncias Bioativas
Luis Marcelo Aranha Camargo	Doenças Infecciosas e Parasitárias (DIP)
Michele Conceição Pereira	Saúde Coletiva
Roberta Carvalho de Figueiredo	Saúde Coletiva

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

ANEXO II – EDITAL Nº 03/2017

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

(ESTE DOCUMENTO É UM MODELO. A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ESCRITA DE PRÓPRIO PUNHO E ASSINADA).

Pela presente declaração eu, *nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço*, declaro que os seguintes documentos postados via Correios são verdadeiros. A saber: (*descrever os documentos enviados em cópia*).

Declaro ainda, ciência de que, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo 2018 - Edital 003/2017, deverei apresentar os documentos originais para conferência no ato da matrícula.

Declaro perante o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, da Universidade Federal de São João del-Rei, que as informações acima são verdadeiras e assumo a responsabilidade de que na hipótese de que esta declaração seja falsa, estarei sujeito (a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Local, xx de outubro de 2017

_____

Nome legível e assinatura do Candidato

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

ANEXO III – EDITAL Nº 03/2017

Itens a serem considerados para fins de avaliação do *Curriculum lattes* da Plataforma Lattes do CNPq no processo de seleção de doutorado do PPGCS, de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

Item	Pontuação
1. Produção Técnico-científica e prêmios	**(Máximo de 40 pontos)**
1.1 Artigo completo publicado em periódico internacional indexado	20
1.2 Artigo completo publicado em periódico nacional indexado	10
1.3 Capítulo de livro nas áreas do PPGCS publicado por editora com ISBN	4
1.4 Livro publicado nas áreas do PPGCS com ISBN	8
1.5 Resumo expandido - anais de eventos	1
1.6 Resumo simples - anais de eventos	0,5
1.7 Patente internacional depositada	10
1.8 Patente nacional depositada	5
1.9 Registro de deposito de patente	3
1.10 Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas no âmbito nacional/internacional nas áreas do PPGCS	2
1.11 Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas no âmbito regional nas áreas do PPGCS	1
2. Cursos e Participação em Eventos	**(Máximo de 10 pontos)**
2.1 Cursos de atualização nas áreas do PPGCS com duração maior que 20h	2
2.2 Cursos de atualização nas áreas do PPGCS com duração de até 20h	1
2.3 Participação em eventos técnico-científicos nacionais/internacionais	1
2.4 Participação em eventos técnico-científicos regionais	0,5

3. Atividade profissionais	**(máximo de 20 pontos)**
3.1 Docência / Estágio em Docência no ensino superior nas áreas do PPGCS (por ano)	3
3.2 Docência / Estágio em Docência em outras áreas do ensino superior (por ano)	2
3.3 Docência / Estágio em Docência no ensino médio/fundamental (por ano)	1
3.4 Experiência profissional em serviços de saúde (por ano) (máximo 10 pontos)	1
4. Atividades acadêmicas	**(Máximo de 15 pontos)**
4.1 Bolsista de Iniciação Científica/extensão (por ano)	2
4.2 Bolsista de aperfeiçoamento (por ano)	1,5
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação (por semestre)	0,5
4.4 Participação, como membro avaliador, em bancas de conclusão de cursos	2
4.5 Orientação de alunos (IC/TCC ou especialização)	3
5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos	**(máximo de 15 pontos)**
5.1 Palestras e mini-cursos ministrados em eventos científicos	2
5.2 Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos de âmbito internacional	5
5.3 Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional e regional	3
5.4 Apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito internacional no formato de poster	3
5.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional ou regional no formato de poster	2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE- PPGCS

ANEXO IV – EDITAL Nº 03/2017

Formulário de pontuação referente à avaliação do *Curriculum lattes* da Plataforma Lattes do CNPq, no processo de seleção de doutorado do PPGCS, a ser preenchido de acordo com os documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e o ANEXO II deste edital.

Item	Pontuação
1. Produção Técnico-científica e prêmios	**(Máximo de 40 pontos)**
1.1 Artigo completo publicado em periódico internacional indexado	
1.2 Artigo completo publicado em periódico nacional indexado	
1.3 Capítulo de livro nas áreas do PPGCS publicado por editora com ISBN	
1.4 Livro publicado nas áreas do PPGCS com ISBN	
1.5 Resumo expandido - anais de eventos	
1.6 Resumo simples - anais de eventos	
1.7 Patente internacional depositada	
1.8 Patente nacional depositada	
1.9 Registro de deposito de patente	
1.10 Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas no âmbito nacional/internacional nas áreas do PPGCS	
1.11 Prêmios recebidos por instituições ou sociedades científicas no âmbito regional nas áreas do PPGCS	
2. Cursos e Participação em Eventos	**(Máximo de 10 pontos)**
2.1 Cursos de atualização nas áreas do PPGCS com duração maior que 20h	
2.2 Cursos de atualização nas áreas do PPGCS com duração de até 20h	
2.3 Participação em eventos técnico-científicos nacionais/internacionais	
2.4 Participação em eventos técnico-científicos regionais	

3. Atividade profissionais	**(máximo de 20 pontos)**
3.1 Docência / Estágio em Docência no ensino superior nas áreas do PPGCS (por ano)	
3.2 Docência / Estágio em Docência em outras áreas do ensino superior (por ano)	
3.3 Docência / Estágio em Docência no ensino médio/fundamental (por ano)	
3.4 Experiência profissional em serviços de saúde (por ano) (máximo 10 pontos)	
4. Atividades acadêmicas	**(Máximo de 15 pontos)**
4.1 Bolsista de Iniciação Científica/extensão (por ano)	
4.2 Bolsista de aperfeiçoamento (por ano)	
4.3 Monitoria de Disciplina de Graduação (por semestre)	
4.4 Participação, como membro avaliador, em bancas de conclusão de cursos	
4.5 Orientação de alunos (IC/TCC ou especialização)	
5. Palestras e trabalhos apresentados em eventos	**(máximo de 15 pontos)**
5.1 Palestras e mini-cursos ministrados em eventos científicos	
5.2 Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos de âmbito internacional	
5.3 Apresentação oral de trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional e regional	
5.4 Apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito internacional no formato de poster	
5.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos de âmbito nacional ou regional no formato de poster	

Declaro que todas as informações apresentadas acima são verdadeiras.

Data ___ / ___ / _____

Nome do candidato: _____

Assinatura: _____